

RESOLUÇÃO N° 14/2010
(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2010)

Altera a Resolução nº 89/2008, que habilitou a empresa BIO-ÓLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 89, de 27 de agosto de 2008, que habilitou a empresa BIO-ÓLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 08.892.216/0001-10, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para alterar o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e
- b) nas aquisições internas de insumos in natura de origem agropecuária, nos termos dos inciso II do art. 2º do Decreto nº 8.205/2002, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.